



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.398, DE 05 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

RONEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 2.963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$11.400.000,00, (onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
01	SUB-PREFEITURA DE TARIW		
03070212.0001	- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARIW		
(002) 3120	- Material de Consumo.....	600.000,00	
10603252.0001	- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARIW		
(010) 3120	- Material de Consumo.....	300.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08410212.0023	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SIE		
(031) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
08460251.4601	- CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
(307) 4110	- Obras e Instalações.....	3.530.000,00	
08460251.4602	- CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
(309) 4110	- Obras e Instalações.....	320.000,00	

Ass: J. J.



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.398/92

fls. 02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10603252.0050	- COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(218) 3120	- Material de Consumo.....	2.800.000,00
(219) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
10603282.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(231) 3120	- Material de Consumo.....	350.000,00
10605752.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(236) 3120	- Material de Consumo.....	<u>1.300.000,00</u>
TOTAL.....		11.400.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com -
fomeclassificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	SUB-PREFEITURA DE TARUMÁ	
03070212.0001	- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMÁ	
(004) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	600.000,00
10603252.0001	- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMÁ	
(012) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08422391.4231	- VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	
(0158) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070211.0705	- CONSTRUÇÃO DE Muros E CALÇADAS	
(195) 4110	- Obras e Instalações.....	4.300.000,00
10603252.0050	- COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(220) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
10605752.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	<u>1.200.000,00</u>

RPS



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.398/92

fls.03

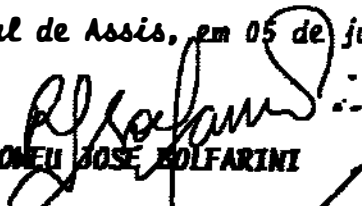
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL..... 11.400.000,00

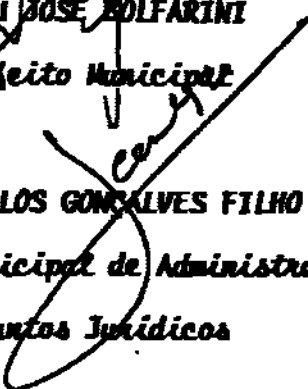
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

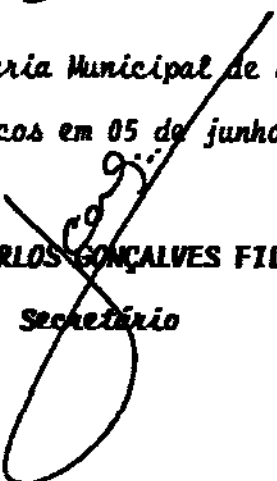

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos em 05 de junho de 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário